



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2525/84

Declara de utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável, uma fração de terra necessária a implantação de um Centro Comunitário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e V do artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no Artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, alterado pelas Leis Federais nºs 2.786, de 21.05.56, e 4.486, de 21.06.65, e pelo Decreto-Lei nº 856 de 11.09.69,

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessário à implantação de um Centro Comunitário, uma fração de terra, sem benfeitorias, de propriedade de Ewaldo Schwengber, com área superficial de 450,00m² (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), localizada na Zona Rural de Rio Pardinho, 9º Distrito de Santa Cruz do Sul, tendo as seguintes dimensões e confrontações: frente Norte, 15,00 mts., com a Estrada Linha Travessa; fundos Sul, 15,00 mts., lado Oeste, 30,00 mts. com a propriedade de Edwino Schwengber; lado Leste, 30,00 mts., com a propriedade de Ewaldo Schwengber.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 1984.

Armando Wink

Prefeito Municipal

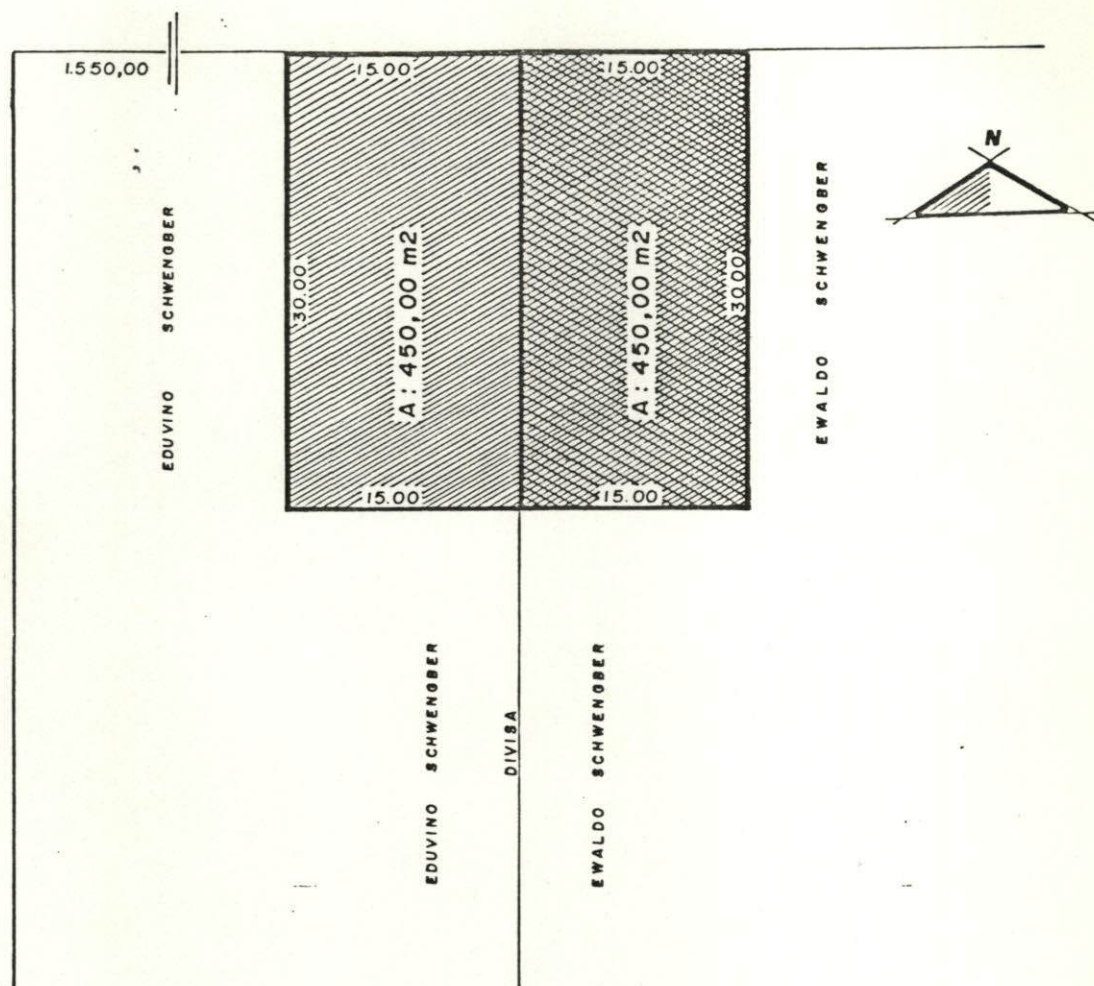
Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fernando Bartholomay

Secretário Municipal da Administração

ESTRADA GERAL P/ SINIMBÚ

ESTRADA LINHA TRAVESSA



PLANTA PLANIMÉTRICA

DESAPROPRIANDO:.....MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
DESAPROPRIANTE:.....EDUVINO SCHWENGBER



ÁREA TOTAL:.....120.000,00 m²
ÁREA A DESMEMBRAR:.....450,00 m²
ÁREA REMANESCENTE:.....119.550,00 m²

DESAPROPRIANTE:.....EWALDO SCHWENGBER



ÁREA TOTAL:.....120.000,00 m²
ÁREA A DESMEMBRAR:.....450,00 m²
ÁREA REMANESCENTE:.....119.550,00 m²

ESCALA:.....1:500

DATA:.....OUT/84

LOCAL:.....RIO PARDINHO - 9º DISTRITO

DESENHO: ÉRICO